

Despacho n.º 44/P/2020

de 12 de junho

Destinatários: Vereadores, Subunidade Orgânica Expediente e Serviços Gerais e Gabinete Gestão da Qualidade e Ambiente

Assunto: RECLAMAÇÕES EM LIVRO

Com vista a garantir resposta célere e adequada aos munícipes, no âmbito das reclamações por estes apresentadas no livro de reclamações disponível nos locais de atendimento ao público do Município de Ponta Delgada, conforme estabelecido pelo artigo 35.ºA do Decreto-lei 135/99 de 22 de abril e Portaria 659/2006 de 3 de julho, delego, ao abrigo do nº2 do artigo 36º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, no Vice-Presidente, **Pedro Filipe Rodrigues Furtado** e Vereadores, **Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, Paulo Renato Andrade Mendes e Ana Isabel da Silva Dâmaso de Almeida**, a competência que me foi conferida pelo n.º 4 da citada Portaria 659/2006 de 3 de julho, cabendo a cada um dos referidos Vereadores dar resposta às reclamações relacionadas com as áreas da sua competência, de acordo com os despachos de delegação de competências n.º 34/P/2020, 35/P/2020, 36/P/2020 e 37/P/2020, todos de 4 de junho de 2020.



Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte
Presidente da Câmara